



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



LEI Nº 360-86

DE 07 DE AGOSTO DE 1.986.

Altera o Art. 1º da Lei nº 271/81,  
referente a doação de área à Fundação  
SESP.

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado de  
Goiás, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 271/81, de 03  
de dezembro de 1.981, ficará com a seguinte redação: "Fica con-  
siderado de utilidade pública, para efeito de desapropriação,  
o lote de terreno de nº 15, da Quadra 33, do perímetro urbano  
de Araguatins, com área de 606,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e seis metros  
quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,  
Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 1986.

  
JOSÉ GUILHERME FRASCO PEREIRA  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ WAGNER PRAXEDES  
Secretário